



**Senado Federal**  
Subsecretaria de Informações

Data      Link

03/08/1995 [Referência](#)

**DECRETO Nº 1.581, DE 3 DE AGOSTO DE 1995.**

*Dá nova redação a dispositivos do Anexo I ao Decreto nº 1.437, de 4 de abril de 1995, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto.*

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV, e VI, da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art.1º e o inciso V do art. 14 do Anexo I ao Decreto nº 1.437, de 4 de abril de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, Autarquia Federal, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, tem por finalidade a promoção e o desenvolvimento da prática do desporto e, especialmente:

....."

"Art. 14. ....

.....

V - ouvido o Conselho Deliberativo, enviar as prestações de conta da Autarquia ao Ministro sob cuja supervisão se encontre;

....."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de agosto de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa

Luiz Carlos Bresser Pereira